

## **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMCEE Nº 007/2026 PARA EXPOSITORES DE ECONOMIA CRIATIVA E LIVRARIAS RELIGIOSAS**

O MUNICÍPIO DE ERECHIM, Estado do Rio Grande do Sul, através do Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa, Senhor WALLACE AUGUSTO SOARES, com amparo na Lei Municipal n.º 6.351, de 19 de setembro de 2017, bem como no Decreto n.º 4.529, de 06 de outubro de 2017 e demais legislações pertinentes, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberto o Chamamento Público para a seleção de expositores de Economia Criativa, artes visuais e de livrarias de cunho religioso, nos termos definidos no presente edital e com inscrições no período de 09 a 16 de abril de 2026.

### **1. DO OBJETO DA SELEÇÃO PÚBLICA**

**1.1** Seleção de expositores de economia criativa, preferencialmente através de coletivos, ou individualmente para participarem da Feira Criativa durante a programação da 27ª Feira do Livro de Erechim.

**1.1.1** Entende-se por coletivos, o agrupamento de pessoas com interesses em comum e que se unem para a realização de uma ou mais atividades de modo colaborativo.

**1.1.2** Os coletivos selecionados serão responsáveis por organizar e gerir o seu grupo durante a programação da 27ª Feira do Livro de Erechim, que ocorrerá na Praça Jayme Lago, com horários e datas que serão definidos posteriormente pelo Departamento de Cultura.

**1.2** Seleção de artistas plásticos para exposição de artes visuais na Feira Criativa, durante a programação da 27ª Feira do Livro de Erechim.

**1.3** Seleção de expositores de livrarias de cunho religioso, para participarem durante a programação da 27ª Feira do Livro de Erechim.

**1.3 A** Feira Criativa ocorrerá no entorno da Praça Jayme Lago, em local a ser definido pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa, com datas e horários a serem definidos posteriormente pelo Departamento de Cultura.

### **2. DA FEIRA DE ECONOMIA CRIATIVA**

**2.1** Os expositores de Economia Criativa poderão expor e comercializar seus produtos.

**2.2** Cada coletivo deverá ser composto por, no mínimo 5 (cinco) e no máximo 10 (dez) expositores cada. Haverá a seleção de até 30 (trinta) expositores por dia, preferencialmente, representados por coletivos. Na ausência destes, poderão ser selecionados expositores individuais.

**2.3** Cada coletivo deverá ser composto por expositores diferentes. Desta forma, não poderão participar do coletivo, expositores que estejam inscritos individualmente ou que já expuseram em outros coletivos participantes deste chamamento público, a fim de assegurar diversidade de produtos e rotatividade durante a 27ª Feira do Livro.

**2.4** Os expositores deverão providenciar toda a estrutura necessária para a exposição e comercialização de seus produtos.

**2.5** Deverá ser observado, pelo representante do coletivo, ou pelo expositor individual, a diversidade de produtos a serem disponibilizados, bem como a inclusão de produtos que contenham referência a 27ª Feira do Livro e o cumprimento das normas da vigilância sanitária.

**2.6** A inscrição deverá ser realizada pelo representante do coletivo que indicará os participantes da exposição, ou pelo expositor individual. Em ambos os casos, deverá ser providenciada toda documentação necessária de todos os participantes, conforme item 6.1 deste Edital.

**2.7** Os produtos comercializados deverão ser artesanais e não industrializados, priorizando a diversidade de técnicas e materiais.

### **3. DA EXPOSIÇÃO DE ARTES VISUAIS**

**3.1** Constitui a seleção de artistas plásticos para exposição de artes visuais de forma individual e/ou coletiva, durante a programação da Feira do Livro.

**3.2** Cada coletivo deverá ser composto por, no mínimo 5 (cinco) e no máximo 10 (dez) expositores cada. Haverá a seleção de até 20 (vinte) expositores por dia, preferencialmente, representados por coletivos. Na ausência destes, poderão ser selecionados expositores individuais.

**3.3** Os expositores deverão providenciar toda a estrutura necessária para a exposição e comercialização de seus produtos.

**3.4** Para inscrição do expositor, deverá ser providenciada toda documentação necessária de todos os participantes, conforme item 6.1 deste Edital.

### **4. DA FEIRA DE LIVRARIAS RELIGIOSAS**

**4.1** Constitui a seleção de até 5 (cinco) expositores de livrarias de cunho religioso, para comercializar seus produtos.

**4.2** Os expositores deverão providenciar toda a estrutura necessária para a exposição e comercialização de seus produtos.

**4.3** Para inscrição do expositor, deverá ser providenciada toda documentação necessária, conforme item 6.1 deste Edital.

**4.4** Os produtos deverão ser inteiramente de cunho religioso.



## 5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**5.1** No caso de inscrição por coletivo, a inscrição deverá ser realizada por Pessoa Física ou Pessoa Jurídica, que será o representante do coletivo, para gestão dos espaços de exposição e tratativas com a Secretaria de Cultura, Esporte e Economia Criativa.

**5.2** Os integrantes do coletivo poderão ser Pessoas Físicas e/ou Jurídicas.

**5.3** No caso de inscrição individual, a inscrição poderá ser realizada por Pessoa Física ou Jurídica.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

**6.1** Os interessados em participar da seleção deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição (Anexo I);
- b) RG/CPF ou cartão CNPJ;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Relativos da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débitos Relativos da Fazenda Municipal;
- f) Relação de expositores e produtos a serem comercializados no local (no caso de inscrição por coletivo).

**6.2** As inscrições serão realizadas no período de **09 a 16 de abril de 2026**, das seguintes formas:

- a) Presencialmente, mediante entrega de envelope contendo a inscrição e os documentos elencados no item 4.1, no Departamento de Cultura, na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa, na Avenida Pedro Pinto de Souza, 100 – Erechim – RS, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
- b) Através do envio por e-mail de toda a documentação elencada no item 6.1, sendo considerado como aviso de recebimento um e-mail de retorno da Secretaria, para o endereço [smcet-cultura@erechim.rs.gov.br](mailto:smcet-cultura@erechim.rs.gov.br), desde que o e-mail seja enviado dentro do prazo de inscrição. O e-mail deverá vir com o assunto “INSCRIÇÃO PARA FEIRA CRIATIVA”.

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

**7.1** No dia **20 de abril de 2026**, às 14 horas, tendo como local a Secretaria de Cultura, Esporte e Economia Criativa, situada na Avenida Pedro Pinto de Souza, nº 100 – Erechim – RS, em sessão pública, será feita a conferência das inscrições e da documentação exigida no item 6.1. Fica constituída a comissão de seleção para fins deste edital, com os servidores abaixo:

- Giovana Braggio
- Débora Gabriela de Azevedo
- Deloan Edberto Mattos Perini



**7.2** O presente edital conta com vagas a serem preenchidas por coletivos de economia criativa do Município de Erechim ou por expositores individuais. As vagas serão destinadas, preferencialmente, para os coletivos. Na ausência de coletivos inscritos suficientes para preencherem todas as vagas, serão disponibilizadas as vagas restantes para os expositores individuais. Em ambos os casos, a seleção será por ordem de inscrição, desde que toda a documentação esteja de acordo com o Edital. Caso haja mais inscritos do que as vagas disponíveis neste edital, os demais ficarão como suplentes.

**7.3** A seleção dos locais que cada expositor ocupará será realizada pela Secretaria de Cultura, Esporte e Economia Criativa, situada na Avenida Pedro Pinto de Souza, nº 100 Erechim – RS

## **8. DOS DEVERES**

**8.1** Os selecionados deverão organizar-se a atuar seguindo as orientações fornecidas pela Secretaria de Cultura, Esporte e Economia Criativa.

**8.2** Os selecionados deverão arcar com todas as suas despesas, tais como transporte, despesas com pessoal, equipamentos, alimentação, etc, durante todo o período de sua participação.

**8.3** Os selecionados serão responsáveis pela segurança, guarda, transporte, acomodação de seus materiais.

**8.4** É vedado aos participantes, por qualquer que seja o motivo ou pretexto, transferir total ou parcialmente a terceiros, sublocar ou ceder qualquer parcela ou área total do espaço recebido.

**8.5** Os participantes serão responsáveis por todos os seus materiais e estandes.

**8.6** Os feirantes deverão seguir as exigências da Vigilância Sanitária no que se refere aos produtos que serão expostos e comercializados.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1** Os participantes autorizam o Município de Erechim a utilizar, institucionalmente, sua imagem na mídia impressa, na Internet e em outros materiais de divulgação da 27ª Feira do Livro de Erechim, sem ônus para o Município.

**9.2** Quaisquer danos causados pelos participantes ao patrimônio público ou particular ou, ainda, às estruturas contratadas pela Secretaria de Cultura, Esporte e Economia Criativa, serão de responsabilidade exclusiva do expositor que os tiver causado, que arcará com as despesas eventualmente decorrentes de seu conserto.

**9.3** Embora tome todas as precauções para a segurança geral do evento, o Município de Erechim, assim como a Secretaria de Cultura, Esporte e Economia Criativa, ficam isentas de responsabilidades no caso de furto, roubo, eventuais danos aos materiais ou ao seu acervo, enfim, prejuízos de qualquer espécie, causados por terceiros, ou intempéries, devendo o expositor tomar as medidas cabíveis de precaução.



**9.4** Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos sobre o evento ou sobre as questões disciplinadas no presente edital poderão ser sanadas mediante contato com o Departamento de Cultura, pelo telefone (54) 3520-7006.

Erechim, 09 de abril de 2026.

---

**WALLACE AUGUSTO SOARES**

*Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa*



## ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Proponente

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Nome completo e CPF do responsável pelo cadastro:

Telefones de contato:

E-mail:

Escolha a Categoria de participação:

- Feira de Economia Criativa
- Exposição de Artes Visuais
- Feira de Livrarias Religiosas

Pelo presente instrumento, manifesto meu interesse em participar da programação da 27ª FEIRA DO LIVRO DE ERECHIM e declaro estar ciente e de acordo com os termos do presente edital de seleção. Autorizo a veiculação de fotos, som e/ou imagem dos envolvidos na realização da atividade em jornal, TV, internet, e/ou outros meios, para difusão da Feira do Livro de Erechim, por tempo indeterminado, desde que sua utilização seja estritamente para fins culturais, sem objetivos comerciais.

Erechim/RS, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2026.

---

(nome e assinatura)

